

Circular nº 06/2020/ PPG/FAU /FAU

Em 06 de abril de 2020.

Para: Colegiado do PPG-FAU e corpo discente

Assunto: **Orientações referentes às atividades acadêmicas no PPG-FAU**

Prezados colegas e discentes,

Diante da pandemia da Covid-19, o Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Arquitetura (PPG-FAU) informa e reitera as orientações enviadas pelo Decanato de Pós-Graduação (DPG) - Circular nº 06/2020/DPG E nº 07/2020/DPG do 24 de março de 2020 - referentes às atividades acadêmicas:

1. BANCAS DE DEFESA DE MESTRADO, DOUTORADO E EXAME DE QUALIFICAÇÃO

1.1 Durante a suspensão do calendário acadêmico (Artigo 01 da Resolução CEPE Nº 0015/2020), não haverá necessidade de pedido de prorrogação de prazo para qualquer defesa já homologada;

1.2 As defesas de dissertação de mestrado, tese de doutorado ou exame de qualificação, só poderá fazê-lo com a participação **exclusivamente em modo não presencial** de orientador(a), discente e examinadores(as). As defesas realizadas devem prever **obrigatoriamente sua gravação**. Para tal, recomenda-se que o presidente da banca observe as condições de acesso e infraestrutura disponíveis para cada participante. O PPG-FAU estará à disposição para prestar auxílio e informações. O auxílio técnico será prestado pelo servidor Valmor Pazos através do e-mail webfau@unb.br;

1.3 A UnB oferece, por meio de parcerias com a Microsoft e a RNP, serviços de web conferência que podem ser utilizados para as defesas, a saber: Teams – Microsoft (Office 365) e Conferência Web (<https://conferenciaweb.rnp.br/>). O acesso deve ser efetuado utilizando o e-mail institucional. No entanto, isto não impede que o presidente da banca utilize outros recursos;

1.4 **As bancas não presenciais devem prever participação remota de público externo** e o PPG-FAU fará a divulgação do link para conexão.

2. PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS:

2.1 O calendário acadêmico da pós-graduação está suspenso para desligamentos. No entanto, o DPG e a SAA estão efetuando matrículas, retiradas e trancamentos.

3. INICIAÇÃO CIENTÍFICA (ProIC):

3.1 Serão mantidas as inscrições para os editais PIBIC e PIBIC-AF 2020-2021 já divulgados nos sites do DPG, ProIC e nas mídias sociais.

3.2 O período para a realização das inscrições será alongado até o dia 01/06/2020. Além disto, todas as áreas do conhecimento poderão fazer as inscrições, **simultaneamente**, durante todo o período compreendido entre 06/04/2020 e 01/06/2020.

3.3 O DPG informa, também, que as pesquisas referentes aos editais do ProIC 2019/2020 podem continuar normalmente, na medida do possível, pois as bolsas também continuarão a ser pagas até o mês de julho de 2020.

3.4 O encerramento das pesquisas mediante a entrega dos produtos (relatório final e resumo para o congresso) será flexibilizado. A divulgação das novas datas seguirá a orientação do CEPE depois da aprovação do novo calendário acadêmico.

Quanto às atividades discentes, a Comissão de Pós-Graduação reuniu-se remotamente nos dias 26 de março e 02 de abril para discutir os impactos e desdobramentos do calendário acadêmico e de isolamento social. Neste cenário de excepcionalidade, a Comissão de Pós-Graduação encaminhou as seguintes recomendações:

4. DISCIPLINAS:

4.1 Apesar da suspensão do calendário acadêmico pela UnB, a CAPES não alterou seu calendário de avaliação das atividades acadêmicas. Entretanto, reconhece-se as dificuldades de transportar ou ministrar conteúdos à distância com a mesma qualidade e proficiência do ensino e aprendizagem presencial;

4.2 A recomendação é que o professor responsável avalie a situação da disciplina com seus alunos. Se optar pela continuidade das aulas, mesmo que parcialmente como recomenda o DPG, utilizar webconferências para discussão e verificar a presença discente em cada aula. Caso, opte pela reposição das aulas, enviar bibliografia ou atividade complementar que auxilie a retomada da disciplina no momento oportuno.

4.3 Quanto às disciplinas de Trabalho Programado e Estágio Docente poderão ser efetuadas matrícula mediante entrega de formulário específico que será encaminhado brevemente.

5. ORIENTAÇÕES EM ANDAMENTO:

5.1 O DPG informa que atividades devem continuar normalmente, na medida do possível, dentro do cronograma previsto. Recomenda-se que neste período de reclusão, os orientandos desenvolvam atividades de leitura e escrita acadêmica para revisão ou publicação de conteúdos já desenvolvidos, como também a participação em fóruns ou listas de discussão acadêmica online;

5.2 Todas as bancas previstas para este semestre vigente de 2020/01 devem ser marcadas, especialmente as bancas de defesa de projeto de dissertação e de qualificação de doutorado. Será enviada uma chamada para formação de TODAS as bancas previstas para 2020/01 com formulário específico. As bancas 2010/01 serão marcadas com a data provável até julho/2020 e confirmada com 15 dias de antecedência obrigatoriamente;

5.3 Os alunos bolsistas também continuarão com os respectivos pagamentos dentro do prazo pré-determinado pela CAPES.

5.4 Neste período de reclusão pela epidemia, toda a pesquisa que foi interrompida ou prejudicada pela impossibilidade de visitas de campo, análise de acervos, etc., deve ser amplamente justificada e enviada à coordenação do PPG-FAU. Desta forma, encaminharemos as questões aos colegiados superiores e à Área de Arquitetura, Urbanismo e Design (AUD/CAPES).

Reiteramos a todos que a coordenação do PPG está atenta para atender as demandas, dúvidas ou questões que possam surgir neste momento com o intuito de construir alternativas e projetar soluções.

Desejamos a todos muita resiliência, saúde e serenidade,

Muito cordialmente,

A coordenação



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Saboia Fonseca Cruz, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo**, em 06/04/2020, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5172312** e o código CRC **766205A9**.

Referência: Processo nº 23106.033604/2020-10

SEI nº 5172312